



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 18 de Agosto de 2005 - Nº 2488 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5754

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 311, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 311**, para transferência de recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2005, no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5755

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO BENEFICENTE

PRINCESA DO SUL, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **GRUPO BENEFICENTE PRINCESA DO SUL**, com inscrição no CNPJ sob o número 28.403.905/0001-21, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, no exercício 2005, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5756

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, com inscrição no CNPJ sob o número 27.123.678/0001-18, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, no exercício 2005, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5743/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.914

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO FERREIRA MOTHÉ**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2429/2003, de 25.02.2003,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 98 da Lei Municipal nº 4.009/94, aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **JORGE DOS SANTOS RUFINO**, Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais), a partir de 31 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**: SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA – TV Gazeta Sul.

OBJETO: Cota de patrocínio do Projeto de divulgação da 20ª Feira Internacional do Mármore e Granito, que será realizada em Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 23 a 26/08/2005.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 21114/2005.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: S. J. R. NEVES – ME.

OBJETO: Publicação de Edital de Convocação para reunião extraordinária no Auditório do CMU – Centro de Manutenção Urbana, para tratar da instalação do Conselho Municipal de Saneamento, análise do pedido de reajuste e revisão tarifária de água e esgoto, solicitado pela Concessionária dos serviços, dentre outros assuntos, em ¼ de página do Jornal Diário Capixaba.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 20489/2005.

FORNECEDOR: S. J. R. NEVES – ME.

OBJETO: Publicação de Edital Eleitoral para formação do novo Conselho Municipal de Saúde, em ½ página do Jornal Diário Capixaba.

VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 20801/2005.

FORNECEDOR: REIS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 2.095,00 Km/dia, com a utilização de 20 (vinte) veículos, sendo: 14 (quatorze) ônibus, 01 (um) microônibus e 05 (cinco) Kombis, distribuídos em 18 (dezoito) linhas, enquanto não se conclui o processo licitatório em curso.

VALOR: R\$4.272,24 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) diários.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 20716/2005.

FORNECEDOR: VIAÇÃO SANTA LUZIA TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, num percurso total de 132,00Km/dia, com a utilização de 04 (quatro) ônibus, distribuídos em 04 (quatro) Linhas, enquanto não se conclui o processo licitatório em curso.

VALOR: R\$286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) diários.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 20726/2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 059/2005.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES – SEDU.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Cessão de uso, de forma gratuita, do imóvel predial e instalações da Escola Municipal “Monteiro Lobato”, e respectivo Ginásio de Esportes, situado no Bairro Alto União, para implantação e funcionamento de escolas e cursos de Ensino Médio Estadual, no turno noturno.

VIGÊNCIA: De 05/07/2005 até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do

Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME e Wellington Coimbra – Titular da SEDU.

PROCESSO: Prot. nº 11828/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 077/2005.

CONTRATADA: IGA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Obra de construção de uma Guarita no Complexo Industrial, Cônico Sul, localizado no Bairro IBC – Cachoeiro de Itapemirim - ES.

VALOR: R\$52.751,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.0006.1.035 - 4.4.90.51.02 – Unidade 28.01.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 16/08/2005.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMO, Igneis Maria Cani e Alberto Carlos Cani Bella Rosa – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2506/2005 – Carta Convite nº 077/2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2002.

CONTRATADA: R. PIZETA E CIA LTDA – AGÊNCIA FUNERÁRIA CAMINHO DA PAZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 022/2002, firmado em 10/04/2002, para continuidade do fornecimento de urnas mortuárias populares, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$90,00 (noventa reais) por unidade de urna mortuária, mantido o teto mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) estipulado no 1º Termo Aditivo.

PRAZO: Até 30/06/2005.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Rubens Pizeta – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 6438/2005.

DEFISC – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS

Atendendo **Portaria 132/2005** fica definida a seguinte Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Agosto de 2005:

DATA	FISCAIS
06/08/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
13/08/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
20/08/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
27/08/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha

NILTON JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

HERMÍNIA M^a COSTALONGA BAPTISTINI
Diretora do Departamento de Fiscalização
Municipal de Obras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

Simal Sociedade Industrial de Mármore Ltda – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 17740/2005, para a atividade de Aparentamento (polimento) de pedras e execução de

trabalhos, com corte em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rua Corino Caiado França, s/n, Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 201

COMUNICADO

Padaria e Confeitaria Tome Ltda – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 21029/2005, para a atividade de panificadora e confeitaria, á Rua Pedro Vargas, 34, Waldir F. de Amorim- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 202

COMUNICADO

Olivier Importação e Exportação Ltda – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 9678/2005, para a atividade aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rod. Cachoeiro x Safra, Km 06, Alvaro Tavares- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 200

COMUNICADO

Posto Universal LTDA- torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, Nº 102/2000 com validade até 07 de julho de 2009, para a atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo com lubrificação de veículos, na Av. Jones dos Santos Neves, 44, Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 199

COMUNICADO

Texen Granitos Ltda Me – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 4092/2005, para a atividade aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em marmores, ardósia, granito e outras pedras, á Rod. Ricardo Barbieri, s/n, km 08, Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 200

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver